

PORTARIA Nº 003/2021
De 27/08/2021

**Sumula: Suspensão da Portaria nº 02/2020, que
concedeu 3º Qüinqüênio aos Servidores do
Legislativo Municipal**

WALTERCIR ERNZEN, Presidente do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 173/2020 em face do Covid19, que suspende a concessão do qüinqüênio durante sua vigência até 31 de dezembro de 2.021, bem como pela Liminar concedida na Reclamação nº 48.538/STF,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, aos Servidores deste Legislativo, o adicional correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico, em virtude de terem concluído o **3º Quinquênio** de efetivo exercício no serviço público municipal a que se refere o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 373/2005, concedidos através da Portaria nº 02/2020, a contar da data de 01 de agosto de 2.021.

§ 1º - Caso no julgamento de mérito da Reclamação nº 48.538/STF, prevaleça a decisão liminar proferida, a Portaria em questão será revogada com contados efeitos a partir da data de publicação desta.

§ 2º - Caso a decisão liminar seja revogada, o Legislativo reimplantar o 3º qüinqüênio retroativo a 01 agosto de 2.021.

Art. 2º - Na hipótese de prevalecer a decisão mencionada no § 1º do art. 1º, não haverá restituição de valores pelos servidores, tendo em vista o princípio da boa-fé e entendimento favorável do Egrégio Tribunal de Constas do Paraná.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 27 de agosto de 2.021.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

